



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 6.586 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O Decreto nº. 6.586 de 27 de fevereiro de 2014, publicado na edição nº. 0446, de 03 de março de 2014, página 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014,

Leia-se:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014,

Andirá, 17 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
